

## REQUERIMENTO Nº169/2025

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Prédio João Bosco Siqueira Dias

**Autor:** vereador DUILSON AMORIM  
**Destinatário:** Prefeito Municipal REGINALDO COELHO

**Assunto:** SOLICITA A INCLUSÃO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DE PREVISÃO PARA MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA, vereador pelo Partido da Social Democrático – PSD, amparado pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, apresenta a Vossa Excelência o presente REQUERIMENTO que depois de ouvido o Plenário, e sendo aprovado, enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal REGINALDO COELHO, requerendo o que segue:

Requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja incluída na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 a devida previsão orçamentária para a majoração do percentual do adicional de periculosidade dos conselheiros tutelares, passando dos atuais 20% para 30% sobre a remuneração base, assim alterando a lei municipal vigente.

RECEBIDO EM	18/09/25
07/09/2025	
AS 08:43	
AA.	

RECEBIDO  
EM, 18/09/25

*[Signature]*

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
17	09
2025	
PRESIDENTE: <i>[Signature]</i>	
VICE-PRESIDENTE: <i>[Signature]</i>	
SECRETARIO: <i>[Signature]</i>	

### JUSTIFICATIVA

Ainda que não haja previsão expressa em lei federal que obrigue os municípios a concederem o adicional de periculosidade aos conselheiros tutelares, diversos entes federativos têm adotado tal medida como forma de valorização funcional e reconhecimento do risco envolvido nas atividades exercidas por esses profissionais.

O Conselho Tutelar atua diretamente em ocorrências envolvendo violações de direitos de crianças e adolescentes, muitas vezes em ambientes hostis e conflituosos, colocando seus membros em situações de risco físico e emocional. Diante disso, a majoração do adicional de periculosidade representa um gesto concreto de reconhecimento por parte da gestão municipal.

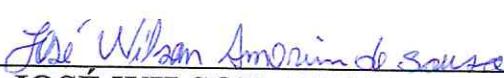
Cumpre destacar que o impacto financeiro decorrente da medida seria bastante reduzido, considerando que o município conta com apenas cinco (05) conselheiros tutelares em exercício.

Ressalta-se ainda que, com a efetivação deste adicional a partir de 2026, deve-se cobrar também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – o devido acompanhamento e fiscalização das atividades desempenhadas pelos conselheiros tutelares, garantindo a correta aplicação dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme previsto no art. 136, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), cabe ao CMDCA zelar pelo adequado funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto ao controle e avaliação de suas ações. Assim, a justa valorização deve vir acompanhada de efetiva supervisão e cobrança de desempenho funcional, em respeito à política pública de atendimento à criança e ao adolescente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento e o encaminhamento ao Poder Executivo.

Gabinete do vereador, 07 de agosto de 2025



**JOSÉ WILSON AMORIM DE SOUSA**  
Vereador- PSD